DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais | **Resoluções**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA EDESPORTO
Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72-Centro
Castilho-SP- CEP: 16920.000
Fone (18) 3741-2072 - (18) 3741-2074

Resolução Nº 03 de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 02 de 04 de maio de 2021, relativo a alteração dos itens do kit de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Municipal do Município de Castilho.

Considerando:

- A Resolução nº 01, de 28 de abril de 2020 que dispôs sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19, em âmbito local, autorização da Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2.020, além do que dispuseram os Decretos Municipais de números: 6.127 de 20 de março de 2.020; 6.131 de 30 de março de 2.020; 6.137 de 07 de abril de 2.020, 6.142 de 23 de abril de 2.020; 6.153 de 11 de maio de 2.020 e 6.169 de 01 de junho de 2.020;

- A Resolução nº 05 de 02 de junho de 2.020, que altera os itens do kit contemplado pela Resolução nº 01 de 28 de abril de 2.020;

- O dispositivo supramencionado estabeleceu que enquanto perdurar o estado de emergência, os alunos da Rede Municipal de Ensino receberão gêneros alimentícios periodicamente;

- O Decreto estadual nº 65.545, de 3 de março, e DECRETO nº 65.563 de 11 de março, ambos do ano de 2021, apresentado pelo Governo do Estado de São Paulo, no qual apresentou a nova classificação regional do Plano São Paulo, recolocando a Regional de Araçatuba-SP na fase vermelha.

- O Decreto municipal nº 6. 465 de 16 de abril de 2021, no qual estabeleceu novas regras de funcionamento do ensino para a Rede Municipal de ensino por força da nova classificação regional da fase vermelha;

- O Parecer do Conselho Municipal de Educação-CME, sob ata lavrada em 05 de maio de 2021, onde acorda sobre as aulas não presenciais para as escolas do município.

Resolve:

Art.1º- Alterar a Resolução nº 02, de 04 de maio de 2.021, no que tange a entrega do 9º (oitavo) kit de gêneros alimentícios, contemplados pela mesma, alterando alguns itens, sem debilitar os valores nutritivos necessários e pensando no atual momento de vulnerabilidade dos alunos em virtude das dificuldades inerentes a pandemia da COVID 19, permanecendo o quadro da seguinte forma:

CRECHE, CEI, CEMEI		**PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL**	
Produto	**Quantidade**	**Produto**	**Quantidade**
Açúcar	01 quilo	Açúcar	01 quilo
Arroz	02 quilos	Arroz	02 quilos
Batata Inglesa	500 gramas	Batata Inglesa	500 gramas
Biscoito doce	400 gramas	Biscoito doce / EMEI	400 gramas
		Biscoito Salgado/ EMEF	400 gramas
Cenoura	500 gramas	Cenoura	500 gramas
Extrato de tomate	340 gramas	Extrato de tomate	340 gramas
Feijão	1 quilo	Feijão	1 quilo
Laranja	06 unidades	Laranja	06 unidades
Maçã	08 unidades	Maçã	08 unidades
Macarrão	500 gramas	Macarrão	500 gramas
Óleo de soja	900 ml	Óleo de soja	900 ml
Pão	03 unidades	Pão	03 unidades
Coxa e sobrecoxa	01 pacote	Coxa e sobrecoxa	01 pacote
Margarina	500 gramas		
Leite em pó	400 gramas		

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castilho/SP, 25 de maio de 2021.

SILVANIA CINTRA

RG: 21482145

Secretaria de Educação Cultura e Desporto